



ATO DA MESA DIRETORA Nº. 005 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

“Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte”;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria.

CONSIDERANDO o Memorando nº 09/2022 da Diretoria de Finanças e Gestão fiscal, o Memorando nº 102/2022 do Gabinete da Presidência e o Memorando nº 11/2022 da Diretoria supramencionada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelado o saldo remanescente do empenho abaixo relacionado inscrito em Restos a Pagar não Processado no exercício de 2020, a saber:

Empenho/Ano	Credor	Valor R\$
00160/2020	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	1.137,33

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 24 de outubro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

DAYSON MARCELO BARBOSA
Presidente

THIAGO SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

GILCIMAR DE OLIVEIRA
2º Secretário

Certidão de Publicação:

Publicada na página oficial da Câmara Municipal
de São Gabriel da Palha-ES no site:
(<http://camarasgp.es.gov.br/portaldatransparencia>),
dia 09 de Novembro de 2022.

Jandra Spadetti Cetto
carimbo/assinatura
Diretora Administrativa
Matrícula nº 406

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo nosite:<http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom>
dia 07 de novembro de 2022.

Breno S.L.
carimbo/assinatura

Publicada no Átrio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
dia 09 de novembro de 2022.

Breno S.L.
carimbo/assinatura